



Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas,
Religiosas, Assistenciais e Filantrópicas do Estado do Rio Grande
do Sul

ATA ASSEMBLÉIA

**ATA DE ASSEMBLEIAGERAL EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS DA MITRA DA
ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE, DIA 11/12/2023 ÀS 09h30min EM 1ª
CHAMADA E 10h EM 2ª CHAMADA.**

ORDEM DO DIA:

- a) Deliberar sobre a conveniência ou não de revisar o **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO(ACT)** em vigor;
- b) Em caso positivo, bases do pedido ACT/2024;
- c) Na hipótese de malogro das negociações para formalizar **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO(ACT)**, deliberar sobre ajuizamento ou não de Dissídio Coletivo de Trabalho;
- d) Delegação de poderes ao Presidente do Sindicato Obreiro para firmar acordos, inclusive aditivos; buscar a mediação, escolher e aceitar árbitro;
- e) Autorização ao Sindicato Profissional para propor ações de cumprimento ou quaisquer outras ações, substituindo a todos os integrantes da categoria.

Às dez horas do dia onze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do Sinbraf/RS em Porto Alegre, RS, em segunda chamada, foi aberta a assembléia Geral extraordinária com os empregados da Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre. Seguindo a pauta foi colocado em votação a conveniência ou não de revisar o ACT e por unanimidade foi votado pela revisão.

Após foi explanado os pontos para montar a pauta de reivindicações, foi colocado a seguinte pauta para o Acordo Coletivo de Trabalho(ACT) de 2024, na qual foi debatido e amplamente discutido, item por item, e acordado a seguinte pauta para ser levada junto a instituição:

- data-base 1ª de janeiro;
 - Pisos salariais e índice de reajuste: 10% para ambos;
 - Diferenças salariais e diferenças das homologações pagas em 29 de fevereiro/24;
- Refeições: R\$ 35,00/por dia trabalhado;
- Plano odontológico: passar de R\$ 17,40 para R\$ 18,30/pessoa;
- Creche: R\$ 275,00 por filho;



Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas,
Religiosas, Assistenciais e Filantrópicas do Estado do Rio Grande
do Sul

- Seguro de vida: passará de R\$ 10,04 para R\$ 10,62/trabalhador;
- Contribuição assistencial/negocial; acordado 2 dias de desconto, 1 em junho/24 e outro em setembro/24 com repasse em 15/07/24 e 15/10/24;

CLÁUSULAS NOVAS PEDIDAS:

- VALE RANCHO/MENSAL: NO VALOR DE R\$ 200,00/POR TRABALHADOR.
- TRABALHO 4X3 (4 TRABALHADOS/3 FOLGAS).
- INCLUIR NO PLANO ODONTOLÓGICO A PARTE ORTODÔNTICA.
- INCLUSÃO DO BEM ESTAR CONFORME CCT.

A pauta foi aceita por unanimidade, e dado plenos poderes para o presidente do sindicato de firmar o ACT, inclusive aditivos, buscar mediação, escolher e aceitar árbitro, autorizar o ajuizamento de ação revisional ou dissídio originário e, se necessário, delegar tais poderes. Também foi autorizado o sindicato a propor ações de cumprimento ou quaisquer outras ações, substituindo os associados ou todos os integrantes da categoria, que se fizerem necessárias para salvaguardar e/ou fazer cumprir os direitos da categoria. As demais cláusulas não discutidas ou alteradas do ACT/23 permaneceram para a próxima vigência. Sem mais, a assembleia encerrou-se às 10h45min.

ALTAMIR RAMIRES – Diretor Sinbraf/RS